



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Ano 12 - nº 1204



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

INFORMATIVO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2022
Licitação nº 027/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcela de medicamento trombolítico para urgência e emergência - Tenecteplase

Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/07/2022 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 23 DE JUNHO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMARH

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 01/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão Temporária Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré - COMDEF, em Reunião Ordinária realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei nº 4.163 de 04 de maio de 2006 que criou este Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré:

- Elizabete Santos Brandão
RG nº 29.995.781-0

- Fernando Henrique Leonel Marques
RG nº 49.527.462

- Maria José Alves Lopes Mattano
RG nº 22.412.689-1

- Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
RG nº 35.266.238-4

Art. 2º - Cabe à Comissão Organizadora:

I - Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VIII Conferência Municipal;

II - Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendado;

III - Elaborar critérios de participação e eleição da sociedade civil;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 17 de maio de 2022.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 02/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil no COMDEF - Biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré - COMDEF, em Reunião Ordinária realizada em 22 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei nº 4.163 de 04 de maio de 2006 que criou este Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, a ser realizada no dia 07 de julho de 2022, das 13h30 às 17h, no CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade localizado à Av. Brasil, 1111 - Nova Veneza - Sumaré - SP.

Art. 2º - São objetivos da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré:

I - Discussão de propostas para o fortalecimento de políticas públicas municipais;

II - Processo Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMDEF - Biênio 2022-2024;

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré será presidida pela Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência ou por quem ela designar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 22 de junho de 2022.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 102/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 30 de junho de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II - INGLÊS

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLAS.

3762
LUCIANO ELIAS SOARES DOS SANTOS
309918066
3

9916
RODRIGO DE PAULA BRITO
346927183
4

10797
BRUNA BARTOLO
353792858
5

11447
ADRIANA MARQUES XAVIER LEITAO
299555781
6

12987
CARLOS EDUARDO DE LIMA DOS SANTOS
378377401
7

Sumaré, 23 de junho de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 103/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 30 de junho de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, per-

dendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II - INGLÊS

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLAS. AFRO

9916
RODRIGO DE PAULA BRITO
346927183
2

Sumaré, 23 de junho de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 11.376, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 4º do Decreto nº 10.150, de 19 de outubro de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Cidadania e de Sustentabilidade;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.281/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 4º, do Decreto Municipal nº 10.150, de 19 de outubro de 2017, que passa vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 4º - A CAISAN/Sumaré será integrada por Secretários Municipais – ou representantes por estes indicados – responsáveis pelas pastas da Educação; Saúde; Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico; Governo e Participação Cidadã; Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica; Sustentabilidade; Cidadania; FUNSSOL e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, podendo ainda ser integrado por outras pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.”

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.150, de 19 de outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de jun-

nho de 2022, no Paço Municipal e, em 23 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6865, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Rua 7 do Jardim Irmã Davina de “Rua Antonio Carlos de Nicolai”.-

Autoria: Vereador Andre Fernandes Pereira (Andre da Farmácia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Antonio Carlos de Nicolai a atual Rua 7, localizada no Jardim Irmã Davina.

Parágrafo único. - A Rua 7, do loteamento denominado Jardim Irmã Davina, tem início na Rua 1 do mesmo loteamento, e término no Sistema de Lazer 4, do mesmo loteamento, passa a ser denominada de Rua Antonio Carlos de Nicolai.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 16.721/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6866, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Área Verde nº 03 do Loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré, que passa a ser chamada “Praça Jose Gabriel dos Santos”.-

Autoria: Vereador Lucas Agostinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Área Verde nº 03 do Loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré, com 9.015,39 m², matrícula no CRI Sumaré nº 119076, passa a ser denominada de Praça Jose Gabriel dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação**: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 16.722/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 788, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.123/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.123/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.123/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 789, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.367/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos

termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.367/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.367/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Hamilton José Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 790, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.853/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.853/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.853/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Caroline Garbeline Dias
- Luis Gustavo Gigo
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 791, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 27.709/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.709/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.709/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Edmir Rossi
- Nadya Regina Causo Moraes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 792, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 19.828/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.828/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.828/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rozária Martins
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 793, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.588/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.588/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.588/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rozária Martins
- Luís Gustavo Gigo
- Amilton da Silva Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 794, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 11.969/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.969/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11.969/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Caroline Garbeline Dias
- Luiz Carlos Baptista
- Neivaldo Henrique da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 795, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.314/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.314/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.314/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Marcondes Vinicius Aragão
- Hamilton José da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 796, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 1701/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1701/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1701/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Marcondes Vinicius Aragão

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 797, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.298/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada VALÉRIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 18428, portadora da cédula de identidade RG nº 32.338.262-9, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 798, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Re-ratifica a Portaria nº 741, de 10 de junho de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 741, de 10 de junho de 2022, para que onde constou erroneamente:

“ Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 704, de 03 de junho de 2022, que nomeou o servidor ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.328.684-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito”

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.328.684-4, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 799, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.301/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.301/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.301/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Rosemary Bressan Barijan
- Carlos Eduardo Santana da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 800, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10951/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado CARLOS ROBSON APARECIDO IATAROLA, matrícula 15887, portador da cédula de identidade RG nº 32.224.272-1, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, REF. PMS50, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias, às segundas e sextas-feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 801, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 18149/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELISABETE MARQUES DE ARAUJO DANTAS, matrícula 7953-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.784.162-2, do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL B, REF. PMS47, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 802, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº 17901/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANTONIA EDNERVA SIMÃO CARNAÚBA, matrícula 20801-2, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.774.454-9, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 27 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 803, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SIDNEY PAIVA MACHADO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.612.552-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

ração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 804, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor por Determinação Judicial, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.934/2018, PMS nº 12.988/2019 e Processo Digital TJ/SP nº 1003378-17.2019.8.26.0604;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. IRAE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade, RG nº 120.716.288-45, CPF nº 17.375.004-7, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010, RETROATIVA A DATA DE 16/04/2018, data do requerimento no PMS 9.934/2018.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ